

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 001/2015

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2015.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2015, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público n. 002/2014, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme Portaria SEDUC n. 008, de 18 de fevereiro de 2015, e considerando os itens a seguir:

- 1. A divulgação do Extrato deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município. O inteiro teor deste Edital, os Editais de Convocação, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no respectivo website (www.chapeco.sc.gov.br), sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.
- 2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professor nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados por área de atuação e/ou disciplina no Processo Seletivo Público n. 002/2014, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
- 4. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição e respectiva escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, motivo e prazo de contratação, no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br), ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Chamada Pública.
- 5. Os candidatos interessados deverão dirigir-se pessoalmente à Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, nos dias e horários estabelecidos no respectivo Edital de Convocação publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website (www.chapeco.sc.gov.br), munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples para conferência):
 - a) Cédula de Identidade e CPF:
 - b) Comprovante da habilitação, conforme Edital de Convocação;
 - c) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 19 de dezembro de 2014.
- 6. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.
- 7. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 8. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.
 - 9. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 10. Respeitadas as hipóteses legais autorizativas, o candidato contratado poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, desde que em mesma vaga e, portanto, na mesma área de atuação e/ou disciplina, observadas as demais disposições editalícias correlatas, bem como a legislação em vigor.
- 11. O candidato chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação de que trata o item 14 deste Edital na Unidade Escolar, no momento em que se apresentar ao trabalho (data de início prevista no Edital de Convocação), sendo permitido prazo maior para entrega do Laudo Médico e da Folha Corrida, os quais dependerão do Cronograma de atendimento do SASSM e do Fórum.
- 12. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.
- 13. O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas na Chamada Pública de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.
- 14. Para admissão, o candidato deverá entregar na Unidade Escolar fotocópia dos seguintes documentos, juntamente com o formulário de dados fornecido pela Secretaria de Educação:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título de Eleitor:
 - d) Quitação Militar;
 - e) Certidão da Justiça Eleitoral;
 - f) Certidão de Casamento ou escritura pública de convivência (para união estável) ou certidão de nascimento para os solteiros;
 - g) Uma foto 3x4 recente;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - i) Comprovante de Conta Cartão na Caixa Econômica Federal (cópia do cartão);
 - j) Folha Corrida expedida pelo Poder Judiciário de seu Município (original);
 - k) Carteira de Vacinação dos filhos de zero a sete anos de idade, com as vacinas devidamente em dia;
 - Inscrição do PIS e/ou PASEP;
 - m) Comprovante da habilitação exigida para o cargo público/área de atuação/disciplina (cópia autenticada em cartório);
 - n) Laudo Médico expedido pela Medicina de Trabalho do Município, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
 - o) Declaração de bens, se for o caso;
 - p) Declaração de dependentes, se for o caso, para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;
 - q) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
 - r) Declaração de não participação em empresa;
 - s) Declaração de não penalizado em exercício de função pública;
 - t) Cópia da Carteira de Trabalho onde conste a foto e o verso contendo os dados do trabalhador;
 - u) Comprovante de endereço.
- 15. Os formulários a que se referem às alíneas "o", "p", "q", "r" e "s" serão fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação no momento da Escolha de Vagas, devendo ser preenchidos pelo candidato e entregues na Unidade Escolar, conforme item 11 deste Edital.
- 16. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 17. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulandose todos os atos decorrentes da inscrição.
- 18. Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas em Edital de Processo Seletivo Público n. 002.2014.
- 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Município de Chapecó, 23 de fevereiro de 2015.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO Secretária de Educação